DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 **Ano VII | Edição nº 1321** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2.279/2025, de 03 de abril de 2025.

(Atualiza o valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a aprovação dos novos valores do vale alimentação em assembleia dos servidores públicos municipais com a intermediação do sindicato da categoria;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor do vale alimentação que é distribuído mensalmente aos servidores públicos municipais, que tem autorização expressa através da Lei Municipal 790/2022, de 03/11/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da gratificação mensal a título de pró-labore em forma de vale alimentação que é distribuído mensalmente aos Policiais Militares da ativa efetivamente lotados e prestando serviços operacionais no município de Saltinho/SP, junto ao 1° GP PM da 2°Cia PM do 10°BPM/I, que tem autorização expressa através da Lei Municipal 791/2022, de 03/11/2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Atualiza o valor do vale alimentação que é distribuído mensalmente aos servidores públicos municipais que passa a ser de R$ 900,00 mensais.

Artigo 2º - Atualiza o valor da gratificação mensal a título de pró-labore em forma de vale alimentação que é distribuído mensalmente aos Policiais Militares da ativa efetivamente lotados e prestando serviços operacionais no município de Saltinho/SP, junto ao 1° GP PM da 2°Cia PM do 10°BPM/I que passa a ser de R$ 575,00 mensais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2025.

Saltinho/SP, 03 de abril de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PPA (PLANO PLURIANUAL)

QUADRIÊNIO 2026-2029 E LDO- (LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o Vereador **Amadeu Soares da Silva Junior,** Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública,** no dia **14/04/2025, com início à partir das 20:h,** nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para discutir as propostas das minutas dos projetos de lei que tratam a *ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PPA (PLANO PLURIANUAL) QUADRIÊNIO 2026-2029 E LDO - (LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2026* .

A audiência será aberta ao público e transmitida ao vivo , pelas páginas oficiais da Câmara Municipal no Facebook (https://www.facebook.com/camarasaltinho) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_T0FFs0WaND-p88UDq6Y3Q a participação da população será de grande valia para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal e atendimento da legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 25 de março de 2025.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal